

INTERESSADA: Maria Fernanda Espino Diaz

ASSUNTO: Equivalência de Estudos

RELATOR: Con. Therezinha Fram.

PARECER CEE Nº 129/75, CPG, Aprovado em 18/12/74. Com. ao Pleno
em 22/01/75 (Proc. CEE nº
3516/74)

I - RELATÓRIO

Histórico:

Maria Fernanda Espino Diaz, filha de Luiz Alberto Diaz, e de D. Tereza Nancy Espino, nascida em São Paulo a 11 de junho de 1962, domiciliada e residente na Praça D. Francisco de Sousa nº 260, nesta Capital, tendo realizado estudos no exterior, solicita pronunciamento deste Conselho quanto ao nível em que poderá ser reconhecida a equivalência dos mesmos aos cumpridos no sistema brasileiro.

É o seguinte o histórico escolar da requerente:

1- curso primário na Escola nº 171 de Canelones no Uruguai onde também cursou a 5ª e a 6ª série, estudando as seguintes disciplinas: Matemática, Expressão, Geografia, História, Ciências Naturais.

2- Cursou no corrente ano letivo a 6ª série da Escola Gabriela de Mistral, aguardando pronunciamento deste Conselho.

A documentação escolar apresentada atende às exigências da Resolução CEE nº 19/65, tendo sido devidamente visada e traduzida.

Fundamentação:

A petição encontra amparo no artigo 100 da lei nº 4024/61 e na jurisprudência deste Conselho.

II - CONCLUSÃO

À vista do que foi exposto, somos de Parecer que os estudos realizados por Maria Fernanda Espino Diaz, no Uruguai, podem ser considerados equivalentes aos cumpridos no Brasil ao nível de conclusão da 5ª série do 1º grau e que se poderá, portanto, autorizar-lhe a matrícula na 6ª série, do corrente ano letivo, convalidando todos os atos escolares praticados pela requerente.

A escola que acolheu a interessada deverá submetê-la a processo de adaptação em Língua Portuguesa, História do Brasil, Geografia do Brasil e Educação Moral e Cívica.

São Paulo, 12 de Dezembro de 1974.

a) Cons. Therezinha Fram.

Relatora.

III- DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, no uso de sua competência, deferida, pela Deliberação de 09 de outubro de 1973, adota como seu Parecer, por deliberação aprovada na sessão hoje realizada, a conclusão do Voto da Nobre Conselheira.

Presentes os Nobres Conselheiros: Eloysio Rodrigues da Silva, João Baptista Salles da Silva, Maria da Imaculada Leme Monteiro, Maria de Lourdes Mariotto Haidar e Therezinha Fram.

Sala das Sessões, em 18 de Dezembro de 1974.

a) Cons. Maria de Lourdes Mariotto Haidar

Presidente